



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2016 – São Paulo, terça-feira, 20 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 798, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 19/8/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 754, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 27/7/16, e sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, no dia 8/8/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 827, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato 803/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 790, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de São Paulo, no período de 22 a 26/8/16.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de São Paulo, no período de 29/8 a 2/9/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11/7 a 9/8/2016, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 6 a 10/7/2016, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 6/7/2016, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação no dia 11 de outubro de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 355, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 5 (cinco) dias de férias para 6 a 10 de outubro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 411, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e o contido no Ofício 2151784-PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 22 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 871, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 07.001.10.2016 - empresa: A.C.I. Comércio Serviços e Assessoria de Segurança Contra Incêndio Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/09/2016, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2170811/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022777-88.2015.4.03.8000

Documento nº 2170811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA, no dia 14/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170687/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023830-41.2014.4.03.8000

Documento nº 2170687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170676, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIVA PORTO DA SILVA, no dia 15/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170360/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 2170360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no período de 16/09/2016 a 15/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170198/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021894-78.2014.4.03.8000

Documento nº 2170198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2169047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVALDO IOSHITACA ISAKA, nos dias 14/09/2016 e 15/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170254/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2170254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SILVA MARTINS, no período de 14/09/2016 a 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170323/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000
Documento nº 2170323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 15/09/2016 a 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170338/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000
Documento nº 2170338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2170332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, nos dias 15/09/2016 e 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2159047/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023319-40.2014.4.03.8001
Interessada: Aurea Assunta Leva Enrriani
Assunto: Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido.
Dê-se ciência à servidora, comunicando-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da solicitação da Presidente da Comissão, Maísa Fátima de Rossi Marelli – RF 6151, encaminhada a este Gabinete em 12/09/2016, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 18/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da solicitação da Presidente da Comissão, Eliana Klages de Aguiar – RF 3060, encaminhada a este Gabinete em 13/09/2016, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos por mais 05 (cinco) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da mensagem eletrônica encaminhada pela Presidente da Comissão, Selma Cristina da Silva – RF 5612, a este Gabinete em 14/09/2016, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 09/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a contar do dia 31/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2139118/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento protocolado em 01.08.16 pela servidora MARIA JOSÉ MARQUES, RF 3677, com o intuito de averbar os períodos de 04.09.92 a 21.06.93 laborado na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e de 22.06.93 a 15.07.99 laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, e alterações da Lei nº 8.112/90 e do artigo 8º, inciso XII, a, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 247/2013-CJF/STJ (2079286).

Tendo em vista o disposto na Informação SECT nº 2079293 e na Informação SUTJ 2138911, indefiro o pedido e mantenho a averbação de tempo de serviço com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, nos termos da Decisão SUTJ nº 2056916.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2137784/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **MARY MIWA, RF 2500**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: "... a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses" (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: "... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (Doc. SEI nº. 2086490) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 8º e 9º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI nº. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI nº. 2086490) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 8º e 9º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2134043/2016 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **CLAUDIMARA ALTHEMAN, RF 2050**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: "... a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses" (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: "... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2078547, a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2078547 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2136312/2016 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: "... a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses" (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: "... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (Doc. SEI nº. 2080382) a revisão proposta implica na alteração do período aquisitivo do 4º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI nº. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI nº. 2080382) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 4º anuênio da servidora **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291**, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2153312/2016 - DFORSJ/GADJ/SUTJ

Trata-se de pedido de recebimento de auxílio-moradia, formulado pelo servidor GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606, Diretor de Secretaria, CJ-3, do Juizado Especial Federal de Piracicaba.

Da análise dos autos, extrai-se que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, teve sua lotação alterada da Subseção Judiciária da 2ª Vara Federal de Limeira para o Juizado Especial Federal de Piracicaba, a partir de 06.07.16, sendo designado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, pelo Ato nº 568, de 11.07.16.

Acerca do auxílio-moradia dispõe a Lei 8.112/90:

Art. 60-A. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Art. 60-B. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes;

VI - o Município no qual assumiu o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor;

VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; e

VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo.

IX - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V

No mesmo sentido a Resolução 4/2008 do 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal:

Art. 67. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, na hipótese de nomeação para cargo em comissão, dos níveis CJ-2 a CJ-4, com exercício em nova sede.

§ 1º O auxílio de que trata este capítulo será concedido mediante requerimento do servidor dirigido ao ordenador de despesas de seu órgão de lotação, no qual declare que preenche os requisitos elencados nos incisos II a VI do art. 68 desta Resolução, acompanhado do contrato de locação ou cópia autenticada pelo órgão concedente.

(...)"

"Art. 68. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor que, em razão de investidura em cargo dos níveis referidos no art. 67 desta Resolução, mudar-se do município em que resida para ter exercício no Conselho ou em órgão da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na localidade aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o novo local de residência ou domicílio, em relação ao de origem, não esteja dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, conforme dispõe o § 3º do art. 58 da Lei nº 8.112 de 1990;(grifo nosso)

VI - nos últimos doze meses o servidor não tenha residido ou sido domiciliado na localidade aonde for exercer o cargo em comissão, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período;

VII - o deslocamento não tenha sido por força de remoção, redistribuição ou nomeação para cargo efetivo; e

VIII - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VI, não será considerado o prazo no qual o servidor esteve ocupando outro cargo em comissão referido no art. 67 desta Resolução."

No presente caso, estão ausentes os requisitos necessários para deferimento do pedido, tendo em vista que o deslocamento do servidor deu-se dentro da mesma Aglomeração Urbana de Piracicaba, conforme Lei Complementar nº 1178, de 26.06.12 do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 1265, de 15 de junho de 2015 do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, considerando a Informação SULG 2096076 e o disposto nos artigos 67 e 68, inciso V, da Resolução nº 4, de 14.03.2008 do Conselho da Justiça Federal, INDEFIRO o pedido de auxílio-moradia formulado pelo servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, por estar em desacordo com os dispositivos legais.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2158497/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora FAUSTA CAMILO DE FERNANDES, RF 2087, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 05.10.76 a 30.06.85 (períodos interpolados), juntando para tanto certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 26.08.10, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2081100).

Desta forma, considerando os termos da Informação SECT 2081105, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 05.10.76 a 30.06.85 (períodos interpolados)

2.402 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 – CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Quanto ao período laborado na Telecomunicações de São Paulo S.A., no período de 05.10.76 a 26.05.80 tendo em vista desistência de averbação como efetivo exercício no serviço público manifestado pela servidora (2081086), autorizo a averbação como tempo privado sem prejuízo de revisão desde que apresente certidão de tempo de serviço original expedida pelo referido Órgão em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria MPS nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2160981/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2149946), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2149983) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2151394), defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 70, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2161888/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor ADELICIO GERALDO PENHA, RF 2684.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2095318) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 3º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2095318) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 3º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2163035/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 417/99-SUAF, Informação n. 272/03-SUPE referente ao servidor PERICLES CAMPOS DE OLIVEIRA – RF 534, Técnico Judiciário, Área Administrativa (2030786, páginas 35 e 36), para averbar o período laborado na Assembleia Legislativa de São Paulo, para fins de efetivo exercício no serviço público, conforme autoriza o artigo 8º, XIII, da Resolução nº.141/2011-CJF/Brasília e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 145, inciso XI da Lei n. 1711/52.

Na Informação SECT 2030796, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 16.11.67 a 27.02.84 (períodos interpolados)

1337 dias, já descontados 2259 dias laborados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo: período de 01.07.68 a 09.09.74

2259 dias, certidão do INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1711/52.

2199 dias, certidão do Órgão, já descontados o total de 63 dias, sendo 31 dias de faltas justificadas, 31 dias de faltas injustificadas, e 01 dia por abandono de cargo, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI da Lei nº 1711/52; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília”.

Considerando o documento juntado 2030787, bem como a Informação SECT 2030796, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2167450/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação n. 17048/06-NURE em razão de nova certidão apresentada pela servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA, RF 5413, Técnico Judiciário, Área Administrativa (2106307), bem como para alterar o total averbado em empresas privadas, para fins de efetivo exercício no serviço público, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n. 141/2011 – CJF/Brasília, referente ao período de 01.04.02 a 03.02.05 laborado na Universidade de São Paulo - USP, (2106304, página 16).

Na Informação SECT 2106329, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.82 a 03.02.05 (períodos interpolados)

5904 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 1033 dias laborados na Universidade de São Paulo - USP, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Universidade de São Paulo - USP: período de 01.04.02 a 03.02.05

1033 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.”

Considerando os termos da Informação SECT 2106329, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2167979/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço em Órgão Público Municipal, no período de 23.05.03 a 13.02.05 referente à servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI - RF 8169, Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2115178).

Na Informação SECT 2115179, constou os seguintes períodos laborados:

“Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (certidão do Órgão): período de 23.05.03 a 13.02.05

633 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2115179, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2168460/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do período de 09.03.92 a 18.03.10 (períodos interpolados) laborado na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (2101619).

Na Informação SECT 2101625, constou o seguinte período laborado:

“Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (certidão do Órgão): períodos de 09.03.92 a 07.02.93; de 10.03.93 a 28.02.94; de 04.03.94 a 30.09.94; de 01.10.94 a 07.10.96; de 19.03.99 a 19.07.00 e de 19.02.04 a 18.03.10

4135 dias, já descontados 35 dias de faltas, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2101625, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2168564/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado à Prefeitura do Município de São Paulo no período de 07.12.09 a 25.11.14, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão municipal em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (2116176).

Na Informação SECT 2101625, constou o seguinte período laborado:

"Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 07.12.09 a 25.11.14

1815 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2101625, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2168670/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Ministério da Fazenda no período de 04.02.10 a 15.12.15, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (2106831).

Na Informação SECT 2106832, constou o seguinte período laborado:

"Ministério da Fazenda (certidão do Órgão): período de 04.02.10 a 15.12.15

2.141 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2106832, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2169324/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora LILIA DE OLIVEIRA DAVID TEIXEIRA, RF 2646.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observe que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2140482) a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 3º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliente que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2140482) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 3º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2169462/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Luis Carlos Pedrazzoli Filho, RF 8205, no período de 21.05.2003 a 16.12.2015, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, a partir de 17.12.2015.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço n. 1932527/2016 (2133802), expedida em 17.06.2016, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região o servidor exerceu funções comissionadas e cargos em comissão, efetivamente, por 2866 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação do Núcleo de Administração Funcional 2133988, foi sugerido:

“a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor, no período de 21.05.2003 a 16.12.2015, em que pertencia ao quadro de pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região”.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2133988, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Luis Carlos Pedrazzoli Filho, RF 8205, enquanto pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2169744/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Fábio Anuniação de Oliveira, RF 8220, no período de 11.12.2002 a 06.01.2016, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, a partir de 07.01.2016.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço n. 1936436/2016 (2127178), expedida em 17.06.2016, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região o servidor exerceu funções comissionadas e cargos em comissão, efetivamente, por 3020 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação do Núcleo de Administração Funcional 2127222, foi sugerido:

“averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor, no período de 11.12.2002 a 06.01.2016, em que pertencia ao quadro de pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região”.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2127222, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Fábio Anuniação de Oliveira, RF 8220, enquanto pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2169819/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor ANTONIO SERGIO MARQUES, RF 1686.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2118412) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliente que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2118412) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2171149/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“*Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2135755) a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2135755) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2162922/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061234-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2162922

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3420 - ANDREA LANIGRA GUIMARAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2125344/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059317-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2125344

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5043 - ERIC FUJITA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2169487/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2169487

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5508 - SIMONE DE OLIVEIRA THIERS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2016 a 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167742/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2167742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6308 - VANUSA RODRIGUES SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 13/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167531/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2167531

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7575 - MERCIA SIMOES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167519/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061506-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2167519

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2347 - DEBORA PERINE DE ANDRADE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2016 a 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167497/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061459-75.2016.4.03.8001

Documento nº 2167497

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2016 a 14/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167473/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015052-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2167473

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2251 - EDSON CARLOS CIALDINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2016 a 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167457/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2167457

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6232 - INES REGINA GATTEI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2016 a 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167337/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2167337

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2127 - LUELUI APARECIDA DE ANDRADE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/09/2016 a 12/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167254/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2167254

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4997 - DAGMAR SCHULZE HOFFMANN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/09/2016 a 13/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2167188

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5857 - ANGELICA AMELOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2016 a 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167156/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056090-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2167156

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8175 - BRUNO MOSCHINI

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 13/09/2016 a 20/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2116309/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056090-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2116309

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8175 - BRUNO MOSCHINI

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 24/08/2016 a 12/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167104/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009782-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2167104

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4558 - MARIA PAULA CRISCI COELHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 25/08/2016 a 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167075/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2167075

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8122 - ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 12/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2140853/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014330-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2140853

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2945 - ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166726/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2166726

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/09/2016 a 14/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2165889/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008528-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2165889

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3803 - ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 14/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2165858/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2165858

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3657 - PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2124212/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2124212

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7648 - ELENICE VITAL DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/08/2016 a 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2140835/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059727-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2140835

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6669 - ADRIANA AKANE REZENDE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 22/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 834, DE 14 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 824 (2153638), de 09 de setembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.09.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., para prestar serviços na 3ª Vara Criminal,..."

LEIA-SE: "..., para prestar serviços na 3ª Vara Criminal, a partir de 13/09/2016,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 830, DE 14 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 833, DE 14 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 17/02/2017 a 16/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 832, DE 14 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a partir de 01/10/2016;

II - DISPENSAR a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Assistência Operacional, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a partir de 01/10/2016;

III - DISPENSAR a servidora PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Assistência Operacional, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a partir de 01/10/2016;

IV - DESIGNAR a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a partir de 01/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 831, DE 14 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 840, DE 16 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Andradina, cessar sua lotação na referida Vara, e designá-la para prestar serviços na 5ª Vara de São José do Rio Preto, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2137749, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7455	CLERISTON SIMOES FARIAS
7503	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA
7513	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA
7540	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA
7546	GERALDA ARAUJO DIAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2016, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2137809 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, à servidora abaixo relacionada, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7546	GERALDA ARAUJO DIAS	A3	A4	02.09.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SAÚDE, como segue:

1273 ANTONIO SERGIO RODRIGUES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1313 EVELINE PRAVATO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1314 GISELE DOS REIS DELLA TOGNA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 06/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1382 MARLENE RIBEIRO DUTRA

1a.Parcela: 15/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1545 JOAO SAMPAIO FILHO

1a.Parcela: 11/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1679 CELSO RODRIGUES FAVA

1a.Parcela: 14/03/2017 a 31/03/2017

2a.Parcela: 15/05/2017 a 26/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2472 LUCIANA HELENA DAL'MAS GENGA CARNEIRO

1a.Parcela: 11/01/2017 a 24/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 25/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2681 DENISE SANTI CINTRA

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2938 MARCELO MAZO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/06/2017 a 30/06/2017

2a.Parcela: 13/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3130 DENISE TSIEMI GOYA

1a.Parcela: 15/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3415 VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI

1a.Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3781 ELISABETE LOPES NAPOLI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

3a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3803 ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 24/04/2017 a 03/05/2017

3a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4121 MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

1a.Parcela: 19/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 05/07/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4148 NAZIRA REMAILI MONACO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 26/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 09/10/2017 a 23/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4311 ANA LUCIA BLANCO BASTIDA

1a.Parcela: 15/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4576 NEIDE ODA

1a.Parcela: 15/09/2017 a 29/09/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO

1a.Parcela: 03/07/2017 a 17/07/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4650 SILVIA REGINA TACHINARDI

1a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 03/11/2017 a 14/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4835 ANA PAULA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 30/01/2017 a 10/02/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5428 FLAVIA RODANTE TALOCCHI

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 01/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 18/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5495 SAKAE TAKINAMI

1a.Parcela: 16/01/2017 a 31/01/2017

2a.Parcela: 18/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6241 ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 03/11/2017 a 12/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6300 LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6881 THAIS TIEMY FUKUI

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7682 ALEXANDRO DE BORJA GONCALVES GUERRA

1a.Parcela: 12/05/2017 a 26/05/2017

2a.Parcela: 13/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7904 PRISCILA MARI PONTES CHEN

1a.Parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 24/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/09/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GABINETE DA DIRETORIA DO FORO, como segue:

1797 CELSO MARIM HERNANDEZ

Exercício 2016

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício 2017

1a.Parcela: 11/09/2017 a 10/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4581 ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI

1a.Parcela: 27/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 06/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5132 MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN

1a.Parcela: 24/04/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 21/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5191 IZABEL CRISTINA LEITE

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5689 MARINA ANGELA PREVITI

1a.Parcela: 01/06/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6104 ALESSANDRA PAIVA MARTINS

Exercício 2016

3a.Parcela: 26/01/2017 a 04/02/2017

Exercício 2017

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/09/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como segue:

854 SUELI BARBOSA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 24/01/2017

2a.Parcela: 06/11/2017 a 19/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

931 DENISE TAVARES DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

975 CLAUDIO RUIZ PASCHOAL

1a.Parcela: 05/06/2017 a 23/06/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1539 RUBIA SILVA FORTE

1a.Parcela: 20/03/2017 a 29/03/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2280 AUREA RUIZ GARCIA

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2476 ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

1a.Parcela: 01/02/2017 a 10/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3579 EULINA SILVA DE ARAUJO

1a.Parcela: 20/03/2017 a 29/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 21/08/2017 a 30/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3806 CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE

1a.Parcela: 01/10/2017 a 30/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3872 JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 19/01/2017 a 28/01/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 15/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3958 LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 05/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4021 RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4062 MARIA SEVERA PINHEIROASTRO

1a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

2a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4659 JOAO OSMAR RIBEIRO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 04/12/2017 a 13/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5361 ALEX DE OLIVEIRA BELAS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

3a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5621 EDNA DE ARAUJO GUERRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO

1a.Parcela: 08/01/2018 a 23/01/2018

2a.Parcela: 18/07/2018 a 31/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5797 JOSE LUIZ MARTINS

1a.Parcela: 09/12/2016 a 18/12/2016

2a.Parcela: 13/03/2018 a 22/03/2017

3a.Parcela: 15/05/2018 a 24/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7273 DELFINO DE SOUSA MENDONCA

1a.Parcela: 31/07/2017 a 29/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7450 JOAO PAULO TIVERON

1a.Parcela: 12/01/2017 a 10/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7740 DIEGO RODRIGO TIETZ

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7388 CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE

1a.Parcela: 01/06/2017 a 30/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7865 GIULIA YURIKO TANAKA

1a.Parcela: 24/04/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8183 CASSIA SUNI PARK

Exercício 2016

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/09/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, como segue:

1514 MIRIAM CUNHA BASTOS

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 15/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3609 ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

1a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6582 CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7098 FABIO RODRIGUES

1a.Parcela: 23/01/2017 a 21/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7937 DANUBIO DE CARVALHO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/09/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, como segue:

2828 COARACY CARACAS SOARES SANTOS

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3678 RICARDO ACEDO NABARRO

1a.Parcela: 30/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 25/09/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3925 HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR

1a.Parcela: 17/04/2017 a 30/04/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6154 FERNANDO RAMIRES COLETI

1a.Parcela: 01/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6432 FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6719 JEFFERSON SANTOS MESSIAS

1a.Parcela: 25/09/2017 a 24/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7280 KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO

1a.Parcela: 24/04/2017 a 05/05/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/09/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913934/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010898-47.2016.4.03.8001

Documento nº 1913934

1011 - REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO

24/04/2016 a 23/07/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940440/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050270-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1940440

2523 - IRENE DE SOUZA SANTOS RAVAZZI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

06/06/2016 a 10/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940429/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0014476-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1940429

5652 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/06/2016 a 05/07/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940411/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001
Documento nº 1940411

633 - MARILDA APARECIDA AMARAL
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

07/06/2016 A 19/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940404/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010267-06.2016.4.03.8001
Documento nº 1940404

1863 - GILBERTO CLEMENTINO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

29/04/2016 a 28/05/2016;

29/05/2016 a 28/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963590/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001
Documento nº 1963590

3366 - SANDRA MARIA RABELO MORAES

02/06/2016 a 03/06/2016;

10/06/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2027213/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001
Documento nº 2027213

5772 CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO

02/06/2016 a 08/06/2016;

15/06/2016 a 16/06/2016;

08/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2036338/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010619-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2036338

7910 - MARCELO DE LUNA FREIRE

09/06/2016 a 30/06/2016

18/07/2016 a 24/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2009131/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2009131

2785 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

13/05/2016 a 28/06/2016

29/06/2016 a 12/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170721/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010209-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2170721

1072 - DERCY LEON CHAVES
03/06/2016 a 30/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1863715/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011742-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1863715

1071 - MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR
13/05/2016 a 07/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1884053/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0015535-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1884053

4418 - ANA CELIA ALVES DA SILVA D'ANGELO
16/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1884252/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1884252

2781 - IZILDA BERNARDI
12/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904743/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0015500-81.2016.4.03.8001

Documento nº 1904743

5879 - BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO
10/05/2016 a 11/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1843244/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0006635-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1843244

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI
27/02/2016 a 29/03/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816631/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011655-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1816631

2321 - ARIIVALDO VIANA
24/04/2016 a 08/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905478/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0014370-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1905478

1246 - CILENE SOARES
06/05/2016 a 19/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905517/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0015527-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1905517

1919 - DORIS DE SOUZA LEITE
16/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905540/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008876-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1905540

8081 - SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO
27/04/2016 a 26/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937657/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0013824-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1937657

7635 - MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA

03/05/2016 a 03/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1838096/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011742-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1838096

1071 - MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR

10/05/2016 a 12/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171338/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011742-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2171338

1071 - MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR

08/06/2016 a 04/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2117308/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058986-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2117308

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/08/2016 a 04/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166058/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2166058

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166068/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2166068

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 14/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166286/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2166286

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4512 - ELIS SANCHEZ

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 29/08/2016 a 06/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167293/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061404-27.2016.4.03.8001

Documento nº 2167293

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7217 - JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 12/09/2016 a 26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2169708/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2169708

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7238 - PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 05/09/2016 a 06/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170318/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2170318

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1775 - CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 13/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2164533/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061347-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2164533

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2164555/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061308-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2164555

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA, RF 4942, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171083/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061646-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2171083

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171111/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061647-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2171111

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2164630/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061114-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2164630

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, RF 7859, no período de 01.08.16 a 02.12.16 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas-feiras e quintas-feiras das 13:00 às 19:00 horas, terças-feiras das 09:00 às 18:00 horas, quartas-feiras das 09:00 às 17:00 horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2167346/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 2162113- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa **VLP COM E INSTALAÇÕES ELETRICOS LTDA – EPP** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos que pudessem elidir sua responsabilidade pela inexecução total no fornecimento do objeto contratado por meio da Nota de Empenho nº 2014NE003418 (doc. 1312271).

3. Posto isso, evidenciada a culpa da empresa **VLP COM E INSTALAÇÕES ELETRICOS LTDA – EPP**, aplico-lhe as penalidades de:

a) **multa compensatória** no valor de **RS1.918,42 (mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor **atualizado** da parcela inadimplida, qual seja, RS19.184,25 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por deixar de fornecer o objeto contratado na Nota de Empenho nº 2014NE003418 (doc. 1312271), com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item I, "d", da Ata de Registro de Preços nº 12.831.10.14 (doc.1312268), c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

b) **suspensão** dos direitos de licitar e contratar com este órgão pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item I, "f", da Ata de Registro de Preços nº 12.831.10.14, c/c artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

4. Determino a remessa do processo ao Núcleo Orçamentário para que promova o **cancelamento** da Nota de Empenho nº **2014NE003418**, no valor de R\$17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais).

5. Determino o **cancelamento** da **Ata de Registro de Preços nº 12.831.10.14**, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 1, alínea "a", da referida Ata, c/c os artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93 e c/c o artigo 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/13.

6. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **VLP COM E INSTALAÇÕES ELETRICOS LTDA – EPP**, para:

a) manifestar-se sobre a aplicação da sanção administrativa interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, instruída com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

b) **recolher** a importância de **R\$1.918,42 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, referente à multa compensatória aplicada neste processo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa da União, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei 6.830/80, encaminhando cópia do respectivo comprovante de pagamento a esta Justiça Federal.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2172503/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0013436-98.2016.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições no curso "Desenvolvimento Web com PHP", para servidor da Seção de Modernização de Processos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; c) Contratada: 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.; d) CNPJ: 04.491.152/0001-95; e) Valor: **R\$3.600,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 19/09/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2172845/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016-RP
Processo nº 0016562-93.2015.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2016-RP, cujos objetos foram adjudicados às empresas Plastitape Importação e Exportação de Produtos e Embalagens Ltda. EPP (lotes 1 e 4), TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda. EPP (lote 2) e Amaro & Santiago Ltda (lote 3).

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 19/09/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2172860/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016
Processo nº 0049896-84.2016.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa MGM Engenharia e Construções Ltda – EPP.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 19/09/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2171641/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0008252-43.2015.4.03.6338	EMIKO TANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA SILVA DE MELO-SP330031	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008565-04.2015.4.03.6338	LILIANA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO S	JOEL OLIVEIRA RIOS JUNIOR-SP181123	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008775-55.2015.4.03.6338	ROSELI MARIA DA SILVA ULBRICH MANDELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILSON JOSE SIMIONI-SP100537	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008800-68.2015.4.03.6338	LUCILEIDE CARDOSO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDOMIRO VITOR DA SILVA-SP285985	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000049-12.2016.4.03.6321	NOEMIA SEVERINA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA CANDIDO-SP317800	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000582-17.2016.4.03.6338	MARIA APARECIDA BOSCARIOL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIZABETH MOURA ANTUNES FERREIRA-SP256648	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000614-22.2016.4.03.6338	JOBELICE MAXIMO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO	HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN-SP321428	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000994-45.2016.4.03.6338	MARIA NAZARE SEGUNDO DA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SÉRGIO CORRÊA DE CARVALHO-SP168442	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO,
0001196-22.2016.4.03.6338	IZABEL ALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DE FATIMA GOMES ALABARSE-SP263151	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001335-71.2016.4.03.6338	MARIA CRISTINA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI-SP130279	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001748-84.2016.4.03.6338	ALAIDE MIRANDA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO S	ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES-SP267054	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002217-33.2016.4.03.6338	JOSEFA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELSON RIBEIRO DA SILVA-SP304505	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002234-69.2016.4.03.6338	EDVANIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA SILVA CAMPOS FERREIRA-SP336261	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002275-36.2016.4.03.6338	CARMELITA ALVES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA PERIN LIMA DURÃES-SP272012	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002619-17.2016.4.03.6338	MAGALI DA SILVA MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EURIPEDES APARECIDO DE PAULA-SP278751	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002760-36.2016.4.03.6338	MARIA VERONI VIEIRA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIO MARQUES FERREIRA-SP283562	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002966-50.2016.4.03.6338	MARIA LECIANE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO	PATRICIA PARISE DE ARAUJO SOUZA-SP214158	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003189-03.2016.4.03.6338	INGRA DOS SANTOS MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AURELIA ALVES DE CARVALHO-SP219659	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003334-59.2016.4.03.6338	LEIDIANE ALVES GALVAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO S	LAURO MACHADO RIBEIRO-SP285430	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003541-58.2016.4.03.6338	EDINALVA NERES SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILLIAM CALOBRIZI-SP208309	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003546-80.2016.4.03.6338	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HISATO BRUNO OZAKI-SP305691	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003625-59.2016.4.03.6338	EDNA DA COSTA BRAGA BRUNHERA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO TORRES DOS SANTOS-SP334283	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003638-58.2016.4.03.6338	VAGNER DE OLIVEIRA RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	QUEDINA NUNES MAGALHAES-SP227409	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003677-55.2016.4.03.6338	MARIA ALBACENE RODRIGUES VERAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO	CARLOS AUGUSTO SILVA-SP233872	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0003684-47.2016.4.03.6338	MELQUIADES DE JESUS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOEL BARBOSA-SP128726	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003788-39.2016.4.03.6338	MARIA DE SOUZA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003863-78.2016.4.03.6338	MARIA CELESTINA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO-SP178059	SEM ADVOGADO-SP999999	05/10/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, **Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 16/09/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos períodos de férias da servidora abaixo.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias:

1 - da servidora ROSANGELA SIMÕES, Técnica Judiciária, RF 3264, atualmente designado, quanto a 2ª parcela, nos dias 12/09/2016 a 30/09/2016 **para 03/11/2016 a 21/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado**, **Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 28, DE 16 DE setembro DE 2016.

Doutor **FABIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 558, de 29 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perita social do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a Sra. **ANA LUCIA VALERIO**, cadastrado no CRESS/SP sob nº 38979, CPF 062.195.288-59.

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Art. 3º - A sistemática de pagamento do profissional acima deverá observar as regras contidas na Portaria 0749495/2014, deste Juizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF nº 8139, Técnica Judiciária, período de 17/10/2016 a 28/10/2016 para 23/01/2017 a 03/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Laércia Braga Benigno, Técnica Judiciária, RF 5780, anteriormente aprovados para o período de 28/9 a 07/10/2016 para 17 a 26/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 19/09/2016, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

DOCTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão de Magistrados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
17/09/2016 a 23/09/2016	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
24/09/2016 a 30/09/2016	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

01/10/2016 a 07/10/2016	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
08/10/2016 a 14/10/2016	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
15/10/2016 a 21/10/2016	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
22/10/2016 a 28/10/2016	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
29/10/2016 a 04/11/2016	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 16/09/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Aracatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Aracatuba	Andradina	
de 26/09 a 02/10/2016	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Aracatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Aracatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Aracatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Aracatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Aracatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Aracatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Aracatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Aracatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Aracatuba**, em 19/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS

Portaria Nº 15, DE 15 DE setembro DE 2016.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequar a escala de férias, **RESOLVE**:

INTERROMPER a terceira parcela de férias do exercício de 2015 (12.09.2016 a 21.09.2016), anteriormente concedido à servidora **VALÉRIA MOUTINHO**, analista judiciária, RF 5163, a partir do dia 13 de setembro de 2016, para fruição entre os dias 09 a 17 de janeiro de 2017 (09 dias);

ALTERAR o primeiro período de férias do exercício de 2016 (09.01.2017 a 18.01.2017), anteriormente concedido à mencionada servidora, para fruição entre os dias 18 a 27 de janeiro de 2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 16/09/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), a compensar os dias **22 e 23/09/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 24 e 25/03/2016 e **DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-la.

2. THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813 a compensar o dia **03/10/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 24/03/2016.

3. LUIZ DE MELLO FURTADO, Técnico Judiciário, RF 5877 a compensar os dias **13 e 14/10/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 25 e 26/03/2016.

4. ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6394 a compensar o dia **21/10/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 25/03/2016.

5. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar os dias **10, 11, 13 e 14/10/2016**, utilizando horas dos plantões realizados nos dias 27/03, 21/04, 22/04 e 04/06/2016 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-la.

6. ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar os dias **28/10 e 03/11/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de setembro, e **DESIGNAR GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro**, Juiz Federal Substituto, em 16/09/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 54, DE 16 DE setembro DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados se encontrarão em férias e ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

DESIGNAR

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 28/09 a 07/10/2016.

2. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13 a 27/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto, em 19/09/2016, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
23/09 a 30/09/2016	1ª Vara de Araraquara	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal* 11/08: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
- Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 27/2015, referente ao servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, RF 3294, o segundo período das férias anteriormente marcadas de **16/11/2016 a 30/11/2016 (quinze dias)** para o seguinte período: **13/10/2016 a 27/10/2016 (quinze dias)**, exercício 2016.

PIRACICABA, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 16/09/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, ambas do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
23 a 30/09/2016	7.ª Vara	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a servidora MICHELLE PARRA VIUDES, RF 6877, esteve afastada em 31/08/2016 por licença saúde,

RESOLVE alterar, parcialmente, a Portaria n. 13/16 (2105103) para constar os períodos de substituição como segue:

Onde se lê: "...nos referidos períodos."

Leia-se: "...nos períodos de 22/08 a 30/08/2016 e de 03/11 a 12/11/2016."

Publique-se. Comunique-se.

Santo André, 16 de setembro de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 08/09/2016 a 07/10/2016, para os seguinte período 19/09/2016 a 28/09/2016, 15/02/2017 a 24/02/2017 e 02/05/2017 a 11/05/2017.

2 - Transferir as férias da servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, anteriormente designada para 08/09/2016 a 17/09/2016, para os seguinte período 28/11/2016 a 07/12/2016.

3 - Transferir as férias da servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, anteriormente designada para 21/11/2017 a 01/12/2017, para os seguinte período 13/03/2017 a 23/03/2017 e o período anteriormente designado para 08/01/2018 a 06/02/2018 para os seguintes períodos, 11/09/2017 a 29/09/2017 e 08/01/2018 a 18/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 08 de setembro de 2016.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A Dra. **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde de 13/09/2016 a 20/09/2016, as férias da servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, exercício 2016, conforme segue:

De: 19/09/2016 a 28/09/2016 (10 dias);

Para: 21/09/2016 a 30/09/2016 (10 dias).

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde de 08/09/2016 a 22/09/2016, as férias da servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, exercício 2016 conforme segue:

De: 12/09/2016 a 25/09/2016 (14 dias);

Para: 23/09/2016 a 06/10/2016 (14 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS RF 1755, exercício 2017 conforme segue:

De: 02/05/2017 a 31/05/2017 (30 dias),

Para: 1ª parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias);

2ª parcela: 10/05/2017 a 29/05/2017 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/09/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 37/2016 - SBCEP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

CITAÇÃO DO REQUERIDO FERNANDO LARA MACHADO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0003015-89.2013.403.6114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

REQUERIDO: FERNANDO LARA MACHADO, CNPJ: 215.823.298-69, com último endereço à Av. Maria Servei Demarchi, 1441, apto 53-b, Demarchi, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP. 09820-000

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 16 de setembro de 2016. Eu, (____), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

D

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, como Substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS** da Diretora de Secretaria desta Vara **SANDRA LOPES DE LUCA** – RF. 2668, no período de 09/01/2017 a 20/01/2017 e 11/09/2017 a 28/09/2017.

DESIGNAR a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MASUBARA** – RF. 4019, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05) no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, 12/07/2017 a 21/07/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI** – RF. 3976, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL** – RF. 3460, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05) no período de: 09/01/2017 a 17/01/2017, 17/07/2017 a 26/07/2017 e 21/11/2017 a 30/11/2017.

DESIGNAR a servidora **APARECIDA RIE NAKANISHI** – RF. 8012, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL** – RF. 3460, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05) no período 18/01/2017.

DESIGNAR a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA** – RF. 6566, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES** – RF. 3366, Oficial de Gabinete (FC05) no período de: 26/06/2017 a 14/07/2017 e 21/11/2017 a 01/12/2017.

DESIGNAR a servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO** – RF. 1229, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES** – RF. 3360 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5); no período de: 09/01/2017 a 18/01/2017, 10/07/2017 a 19/07/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA 2085319,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 14 (2026170), PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"... 04/07/2016 a 22/07/2016 referente à servidora Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, ficando a fruição de 08 (oito) dias remanescentes para o período de 03/11/2016 a 10/11/2016 ..."

LEIA-SE:

"... 04/07/2016 a 21/07/2016 referente à servidora Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, ficando a fruição de 07 (sete) dias remanescentes para o período de 03/11/2016 a 09/11/2016 ..."

Mantêm-se, no mais, os termos da Portaria em referência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922**, a saber:

De: 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias).

Para: 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestar serviços durante o plantão judiciário no mês de agosto de 2016:

Dia 13/08/2016 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
Dia 14/08/2016 FABIANA GRASSI BENETON
Dia 15/08/2016 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestar serviços durante o plantão judiciário nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016:

Dia 17/09/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
CARLOS EDUARDO CAMIOTTI
Dia 18/09/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES
Dia 22/10/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON
Dia 23/10/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
LUCILENA CARROGI
Dia 26/11/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON
Dia 27/11/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
CARLOS EDUARDO CAMIOTTI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 28 (2115895), disponibilizada no Diário Eletrônico de 26/08/2016, para fazer constar a alteração da data de fruição das férias do servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, Assistente Operacional, **RF 8229, por absoluta necessidade de serviço.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido do interessado e por necessidade do serviço, os períodos de férias do servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, anteriormente marcadas para 21/09 a 07/10/2016 (17 dias) e de 16 a 28/11/2016 (13 dias), **para 21/09 a 20/10/2016 (30 dias)**.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2171756/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Substituta Adjunta da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutora MICHELLE CAMINI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) nos processos do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP, no dia 07 de outubro de 2016 e nos horários abaixo indicados.(Lote 7354)

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independentemente de manifestação nos autos.

PROCESSO (Lote 7354)	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	VARA- GABINETE ATUAL	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000115- 37.2016.4.03.6306	MARLENE MAIA BASILIO	SEM ADVOGADO-SP999999	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000485- 16.2016.4.03.6306	CUSTODIO DO NASCIMENTO ALVES	TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO-SP256608	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE	07/10/2016 13:45:00 - CONCILIAÇÃO
0002406- 10.2016.4.03.6306	REGINALDO FRANCISCO DE MORAES	SANDRO IRINEU DE LIRA-SP305901	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE	07/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002620- 98.2016.4.03.6306	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 14:15:00 - CONCILIAÇÃO
0002904- 09.2016.4.03.6306	DALVA DA SILVA BATISTA	SERGIO DURAES DOS SANTOS- SP335193	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE	07/10/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002915- 38.2016.4.03.6306	ROGERIO MACHADO	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 14:45:00 - CONCILIAÇÃO

0003050-50.2016.4.03.6306	ADEMAR DA SILVA	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003184-77.2016.4.03.6306	MARIA HELENA BARBOSA DAS NEVES	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO-SP325240	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE	07/10/2016 15:15:00 - CONCILIAÇÃO
0003256-64.2016.4.03.6306	IVANILSON JOSE DE BRITO	CAROLINE SGOTTI-SP317059	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004124-42.2016.4.03.6306	SILVANIA ALVES	MARIANO MASAYUKI TANAKA-SP236437	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE	07/10/2016 15:45:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 16/09/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

DECISÃO Nº 2171246/2016 - OSA-DSUJ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO/SP

Sindicância Administrativa nº 23/2016-DF - Interessados: Administração da Justiça Federal e Servidor B.S.S. - Técnico Judiciário - RF 8024.

Decisão nº 2171246/2016 - OSA-DSUJ (tópicos final):

"(...)

Ante o exposto, **ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DETERMINO O ARQUIVAMENTO** da sindicância, nos termos do artigo 145, I, da Lei nº 8.112/1990.

Comunique-se a Diretoria do Foro sobre a presente decisão, a Comissão de Sindicância, bem como o servidor cuja conduta foi apurada e também o denunciante.

Após, arquivem-se os autos.

PRL."

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 16/09/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 33, DE 16 DE setembro DE 2016.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-01V nº 29, de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, passando a constar:

c) dias 17 e 18/09/2016 - **Dana Vidal** e **Renata Maria de Sousa Oliveira**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Mauro Salles Ferreira Leite,

Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de 03 (três) dias, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Relacao de Processos em Carga

Processo	Tipo de ação	Data da carga	Advogado(a)
0001959-33.2014.403.6131	98-EXECUCAO DE TIT	28/07/2016	OAB-SP282486 - ANACELI MARIA DA CONCEIÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 15/09/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela das férias do servidor Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, de 03.10.2016 a 12.10.2016 (10 dias) para 16.11.2016 a 25.11.2016 (10 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 16/09/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando que o Diretor de Secretaria **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, estará em gozo de férias no período de 19 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016.

DESIGNAR os seguintes servidores para substituí-lo nos seguintes períodos:

- i) **JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO**, RF 7861 - período 19 a 22 de setembro de 2016;
- ii) **CLAUDIA CERANTOLA**, RF 2645, período de 23 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-05), que esteve em licença médica para tratamento da própria saúde no dia **02.09.2016 (01d)**;

II - DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC05) que encontra-se em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, marcada de **08 a 23.09.2016 (16d)**;

III - DESIGNAR a servidora **ESTER TIMLER**, RF 4756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES**, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contadoria (FC-5) que esteve em licença médica nos dias **31.08 e 02.09.2016 (02d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 16/09/2016, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29_2016 que lotou a servidora **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO**, RF 7455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Mandados de Campo Grande – MS, a partir do dia **11.05.2016**,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23_2016, da 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, que colocou à disposição do Diretor do Foro, o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a partir do dia **06.09.2016**;

RESOLVE :

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 29_2016;

II- ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO**, RF 7455, da Central de Mandados de Campo Grande – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **06.09.2016**;

III – LOTAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, na Seção de Finanças, vinculado ao Núcleo de Licitações e Finanças, a partir do dia **06.09.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 16/09/2016, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, possui um total de 19 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar nos dias 19 e 20 de setembro de 2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 19 e 20 de setembro de 2016, restando um saldo de 03 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4216, para exercer, em substituição à servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, a função de Diretor de Secretaria nos dias 19 e 20 de setembro de 2016; e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, Juiz Federal Substituto, em 16/09/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

